

Resolução nº 282, de 24/11/2006

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais âmbito da Justiça Federal;

considerando as Resoluções nºs 236 e 241, respectivamente, de 05 de outubro de 2004 e 24 de novembro de 2004, deste Conselho que fixaram a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto, 2ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

considerando os Provimentos nºs 266 e 276, respectivamente, de 11 de abril e 07 de dezembro de 2005, deste Conselho, que dispõem sobre a instalação das unidades descentralizadas do Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto nas cidades de Bebedouro e Barretos

considerando a Resolução nº 281, de 24 de novembro de 2006, que criou a 2ª Turma Recursal de Ribeirão Preto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto – 2ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, prevista na Resolução nº 241, de 24 de novembro de 2004, deste Conselho, destinando-lhe 3 (três) cargos efetivos, sendo 2 de Analistas Judiciários e 1 (um) de Técnico Judiciário, bem como 1 (uma) função comissionada FC-05 provenientes da Lei nº 10.772/2003, em criação da 2ª Turma Recursal de Ribeirão Preto, conforme Resolução nº 281, de 24 de novembro de 2006 deste Conselho.

Art. 2º Transferir a função comissionada FC-05 prevista para a Unidade Descentralizada de Franca para a Unidade Descentralizada de Bebedouro e a função comissionada FC-05 destinada à Unidade Descentralizada de Jaboticabal e Sertãozinho para a Unidade Descentralizada de Barretos.

Art. 3º Em virtude do disposto nos artigos anteriores, o quadro de cargos e funções do Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto, composto de 2 (duas) Varas-Gabinetes e 2 (duas) Turmas Recursais, constante no art. 3º da Resolução nº 241/2004, passa a ser o seguinte

Órgão	Sigla	Código
Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto	JEF3	RJ.000
Quadro de Servidores		
Cargos Efetivos	Quantidade	
Analista Judiciário – Nível Superior	13	
Técnico Judiciário – Nível Intermediário	21	
Cargo em Comissão e Funções Comissionadas		
Gabinetes das 1ª e 2ª Varas-Gabinete		
2 Oficiais de Gabinete (FC-05)		
2 Auxiliares de Gabinete (FC-03)		
Secretaria		
1 Diretor de Secretaria (CJ-03)		
1 Assistente (FC-04)		
1 Auxiliar Especializado (FC-02)		
Seção de Atendimento		
1 Supervisor (FC-05)		
1 Auxiliar (FC-03)		
Seção de Atendimento à Unidade Descentralizada de Bebedouro		
1 Supervisor (FC-05)		
Seção de Atendimento à Unidade Descentralizada de Barretos		
1 Supervisor (FC-05)		
Seção de Atendimento à Unidade Descentralizada Universitária COC		
1 Supervisor (FC-05)		
1 Auxiliar (FC-03)		
Seção de Processamento		
1 Supervisor (FC-05)		
1 Auxiliar de Citações e Intimações (FC-03)		
1 Auxiliar (FC-03)		
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais		
1 Supervisor (FC-05)		
Seção das Turmas Recursais		
2 Supervisores (FC-05)		

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIVA MALERBI
Presidente

Publicada em 19/12/2006, no DOE/SP, Cad.1, Parte I, pág.304.